

ADITAMENTO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 112/83

Processo de Loteamento n.º 112/83

-----Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido a requerimento de Alcindo Salgado Maciel Barbosa, contribuinte fiscal n.º. 164648593, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 112/83 (cento e doze barra oitenta e três), emitido a favor de Rosa Pereira Gonçalves, através do qual é licenciada a alteração aos lotes n.º 8 e 10, do loteamento sito em Sabadão, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º. 217/19980212, a qual foi aprovada por deliberação tomada por unanimidade, em reunião de Câmara de 15 de novembro de 2022.-----

----- De acordo com o alvará de loteamento n.º 112/83, o referido lote tinha a seguinte descrição: Lote 8: com a área de 550 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com a área de implantação de 100 m² (cem metros quadrados), área total de construção de 200 m² (duzentos metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, um anexo de 50 m² (cinquenta metros quadrados). Lote 10: com a área de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com a área de implantação de 130 m² (cento e trinta metros quadrados), área total de construção de 230 m² (duzentos e trinta metros quadrados) com 2 (dois) pisos acima da cota soleira. -----


----- Com a presente alteração o mesmo lote passa a ter a seguinte descrição: Lote n.º. 8 - com a área de 1100,00 m² (mil e cem metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação máxima de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), área total de construção máxima de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e 1 (um) piso abaixo da cota da soleira, um anexo com 50 m² (cinquenta metros quadrados) e uma piscina com 110 m² (cento e dez metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 dezembro, na sua atual redação. -----

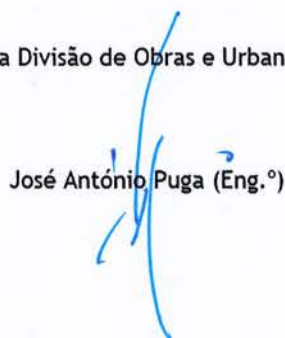
Paços do Município de Ponte de Lima em dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Ferraz (Eng.º)

O Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo/DOU,



José António Puga (Eng.º)

Registado a 18.01.2023

A Assistente Técnica,



(Alexandra Oliveira)